

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 11 DE AGOSTO DE 1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Cria cargos no Poder Legislativo.

Art. 1º - Fica criado no Quadro Permanente de Funcionários do Poder Legislativo, o cargo em comissão de Assessor das Comissões Permanentes, DAS - Direção e Assessoramento Superior, nível DAS-4, com valor constante na tabela de níveis da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Compete ao Assessor das Comissões Permanentes, além das atribuições que serão conferidas em Ato próprio pelo Presidente da Câmara Municipal, assessorar as comissões técnicas na feitura de Pareceres e projetos e organizar, sob a direção do Presidente da Câmara Municipal, os processos que serão apreciados na Ordem do Dia.

Art. 3º - Fica criado no Quadro Permanente de Funcionários do Poder Legislativo, o cargo em comissão de Assessor de Atas e Sonorização, DAS - Direção e Assessoramento Superior, nível DAS-4, com valor constante na tabela de níveis da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Compete ao Assessor de Atas e Sonorização, além das atribuições que serão fixadas em Ato próprio pelo Presidente da Câmara Municipal, assessorar o 1º Secretário na feitura da Ata das reuniões e a sonorização do Salão Nobre durante as reuniões.

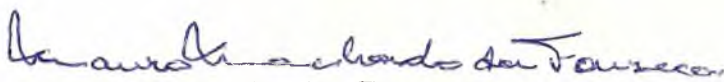
Assessor da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Mauro Machado da Fonseca

Presidente